

DECRETO Nº 28.110/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04 ainda Processo Administrativo nº 009958/14 de 08/09/2014,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 05 de janeiro de 2015, ao Funcionário Efetivo **Walter Rodrigues**, Matrícula nº. 2864, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e proporcionais, 7.425 de 10.950 dias, R\$ 2.512,10 de R\$ 3.704,62, correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério – Docência II - História**, Classe G, Nível 01, Referência 08 e conforme previsto às fls. 73 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de **R\$ 2.512,10** (dois mil quinhentos e doze reais e dez centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de janeiro de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas